



Atos do Executivo

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 053/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2019/SEMPAN.

OBJETO: CONFEÇÃO DE BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE EMBARGO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DA SEMPLAN.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 3.900,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 10/04/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24/04/2019 às 11:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de abril de 2019, às 11:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de abril de 2019, às 11:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24 de abril de 2019, às 11:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de abril de 2019.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 43.574/2018

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2019

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 43.571 de 2018, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMPAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SEMPAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	4
SEMPAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A4 e PAPEL SULFITE A4 RECICLADO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES ADMINISTRATIVOS, FUMUCRAD, FUMAS E FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, ETC..), FICANDO ADSTRITA AS LEIS QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM VIGÊNCIA, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/1993, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Onde se lê [...]

CNPJ 84.642.088/0001-15

Leia-se [...]

CNPJ 84.642.099/0001-15

Vilhena/RO, 09 de Abril de 2019.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA
Gerente Geral de Registro de Preço
Dec. 43.571/2018

IPMV-INSTITUTODEPREVIDÊNCIAMUNICIPALDEVILHENA

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2017 QUE ENTRE SICELEBRAM O INSTITUTO DAPREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA/RO E A EMPRESA CENTRAL DIAGNOSTICOS LTDA ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017).

Onde se lê:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, com sede a Avenida Ronny de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente Sra. HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 276.213 SSP/RO e CPF sob nº 390.075.022-04, residente e domiciliada à Rua 21, n. 894 – Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena (RO) e, de outro lado, CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, n. 4275, Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.642.622/0001-77, neste ato representado pelo Sr. TARCIO DE ALMEIDA SANTOS MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.715.838-0 SSP/SP e CPF nº. 282.141.528-10, apenas denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Contrato referente ao processo administrativo n. 10/2017, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, atendida as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, com sede a Avenida Roni de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América, Vilhena/RO – CEP: 76.980-734, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente Sra. HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 276.213 SSP/RO e CPF sob nº 390.075.022-04, residente e domiciliada à Rua 21, n. 894 – Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena (RO) e, de outro lado, CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, n. 4275, Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.642.622/0001-77, neste ato representado

pelo Sr. TARCIO DE ALMEIDA SANTOS MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.715.838-0 SSP/SP e CPF nº. 282.141.528-10, apenas denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Contrato referente ao processo administrativo n. 10/2017, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, atendida as cláusulas e condições seguintes:

Onde se lê:

DATA DO CONTRATO

Vilhena, 29 de março de 2018.

LEIA-SE:

Vilhena, 29 de março de 2019.

Onde se lê:

CNPJ DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

CNPJ. 08.081.573/0001-074

LEIA-SE:

CNPJ. 08.081.573/0001-07

Vilhena - RO, 08 de abril de 2019.

HELENA F. R. DOS REIS ALMEIDA
CNPJ. 08.081.573/0001-07
Presidente

ANDRÉA MELO ROMÃO COMIM
PROCURADORA IPMV

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Eletrônico Nº 006/SAAE/2019SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 006/SAAE/2019SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 19.054/2009 e Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 58/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E TRATOR (RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2019/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 896.998,35 (Oitocentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais trinta e cinco centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 10/04/2019, até 09h:00min do dia 22/04/2019 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/04/2019, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local (www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaevha@gmail.com, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para

maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 09 de Abril de 2019.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 46.203/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de abril de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.204/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.340,86.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.053, de 5 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.340,86 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3330.93.00.00 - Indenizações e Restituições - Convênio R \$
4.234,15
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições - Contrapartida R \$
106,71
TOTAL R\$ 4.340,86

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de abril de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.053/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.340,86 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.340,86 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3330.93.00.00 - Indenizações e Restituições - Convênio R \$
4.234,15
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições - Contrapartida R \$
106,71
TOTAL R\$ 4.340,86

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de abril de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
COMUNICADO**

Comunico que o Município de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 04.092.706/0001-81, através do Processo Administrativo nº 512/2019, das Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda (SEMPLAN e SEMFAZ), fez adesão à Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico SRP nº 016/2018 (Ministério da Defesa – 34º Batalhão de Infantaria Mecanizada da CMS da 5ª RM da 15ª Bda. Infantaria Mecanizada), o qual teve como empresa vencedora Adamitec Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., CNPJ nº 04.578.505/0001-99, para aquisição de equipamentos, com recurso próprio, no valor de R\$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).

Vilhena/RO, 25 de março de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
COMUNICADO**

Comunico que o Município de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 04.092.706/0001-81, através do Processo Administrativo nº 512/2019, das Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda (SEMPLAN e SEMFAZ), fez adesão à Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico SRP nº 036/2017 (Universidade Federal da Bahia – UFBA), o qual teve como empresa vencedora Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda., CNPJ nº 89.237.911/0001-40, para aquisição de equipamentos, com recurso próprio, no valor de R\$ 149.877,60 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Vilhena/RO, 25 de março de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
COMUNICADO**

Comunico que o Município de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 04.092.706/0001-81, através do Processo Administrativo nº 512/2019, das Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda (SEMPLAN e SEMFAZ), fez adesão à Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico SRP nº 014/2017 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Recife), o qual teve como empresa vencedora LS Serviços de informática e Eletrônica Ltda., CNPJ nº 10.793.812/0001-95, para aquisição de equipamentos, com recurso próprio, no valor de R\$ 8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais).

Vilhena/RO, 25 de março de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
COMUNICADO**

Comunico que o Município de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 04.092.706/0001-81, através do Processo Administrativo nº 512/2019, das Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda (SEMPLAN e SEMFAZ), fez adesão à Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico SRP nº 036/2017 (Universidade Federal da Bahia – UFBA), o qual teve como empresa vencedora Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda., CNPJ nº 89.237.911/0001-40, para aquisição de equipamentos, com recurso próprio, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vilhena/RO, 25 de março de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
COMUNICADO**

Comunico que o Município de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 04.092.706/0001-81, através do Processo Administrativo nº 512/2019, das Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda (SEMPLAN e SEMFAZ), fez adesão à Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico SRP nº 088/2018 (Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre), o qual teve como empresa vencedora Creative Informática Ltda., CNPJ nº 05.022.996/0001-50, para aquisição de equipamentos, com recurso próprio, no valor de R\$ 23.142,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais).

Vilhena/RO, 25 de março de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.434/2019	PINGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA	07 a 09 e 20 a 22	03-R	13
51.433/2019	HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA	01,02,04,05, 09 e 10	26	07-A
51.435/2019	JOSE MANOEL LOPES DA SILVA	07	04	16
51.436/2019	DORALICE PEREIRA QUEIROZ	12	30	18
51.437/2019	EDVALDO ALVES DE SOUZA	07	07	06
51438/2019	VALDETE JESUS DO NASCIMENTO	10	28	04
51442/2019	CELINA QUITÁRIA DOS SANTOS LEONARDI	07	06	3VO

Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

Ricardo Zancan

Secretário Mun. De Terras – Interino

Decreto nº 43.548/2018

**“PROGRAMA TÍTULO JÁ”
LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa “Título Já”, para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
50.346/2016	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	17	03	15
50.966/2018	AUSICLEIDE ALVES DE SOUZA	16	04	15
50.848/2018	JOSÉ ANTONIO CAMPOS	13	06	15
50.821/2018	NEIDE PEREIRA DOS SANTOS	03	10	15
50.995/2018	GESSENINA LOPES	16	14	15
50.481/2017	ROSÂNGELA LIMA DA SILVA REGO	10	28	15
40.175/2004	LUZIA RODRIGUES DE MORAIS	11	46	15
51.006/2018	REGIANE DA SILVA ARRUDA	02	76	15
50.994/2018	SUELI APARECIDA JANEIRO	17	77	15
50.878/2018	FRANCISCA ADRIANO DA SILVA	17	78	15
50.688/2018	SEBASTIÃO BASÍLIO DA SILVA	37	13	19 RM
20.711/1997	ÉRICA MARIA DA CHAGA FRANÇA	06	04	09-A
51.370/2019	LAUDEMIRA PEREIRA DE JESUS SOUZA	13	06	09-A
50.942/2018	ORMENEZ MARQUES DA SILVA	16	06	09-A
51.353/2019	ELIANA MARIA DO NASCIMENTO	18	06	09-A
50.836/2018	SABINA RICARDA DA CONCEIÇÃO	27	07	09-A
49.730/2015	ERCILIA ALVES DE SOUZA	10	02	27
51.278/2018	LAUANGEL ALVES SOARES DELAPICOLA	02	04	27

Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

Ricardo Zancan

Secretário Mun. De Terras – Interino

Decreto nº 43.548/2018

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2018, para Aquisição de Material Penso (seringa 20ml) através do processo 323/2019, visando atender às necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 15.337,00 (quinze mil e trezentos e trinta e sete reais) em favor da Empresa Medical da Amazônia Eireli-ME, CNPJ: 34.758.599/0001-49.

Vilhena, 09 de abril de 2019.

Afonso Emerick Dutra

Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO